



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 17/2018.

DISPÕE SOBRE A TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, LEI Nº 4.013/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

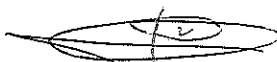
O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2018, Lei 4.013/2017, de 13 de dezembro de 2017, compreendendo:

l) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2018

04.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO						
04.02	Unidade: Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização.						
04	Função: Administração						
125	Subfunção: Normatização e Fiscalização						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.013	Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização	Ativ	Unid	01	131.000,00	0,00	131.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					131.000,00	0,00	131.000,00

04.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO						
04.04	Unidade: Departamento de Compras e Licitações						
04	Função: Administração						
123	Subfunção: Administração Financeira						
0003	Programa: Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.015	Manutenção Do Dpto De Compras, Licitações e Almoxarifado	Ativ	Unid	01	10.000,00	0,00	10.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					10.000,00	0,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 17/2018 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2018.

A alteração proposta se destina à aquisição de 01 ar condicionado 12.000 btus, 01 câmera alta definição, 01 microfone e 01 gabinete para sistema de monitoramento utilizado para gravação e divulgação em tempo real das sessões de licitação realizado pelo Depto, aditivo para serviços de atualização cadastral imobiliária, sendo o realinhamento incluindo o cadastramento de mais 2.605 (duas Mil e seiscentos e cinco) unidades imobiliárias.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de fevereiro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito